

Herrmann Innovations GmbH

Vendas: In der Leiten 16, 97633 Großseibstadt. Telefone: +49 9762 93976 24.
info@herrmann-innovations.com. www.herrmann-innovations.com

Sede: Herrmann Innovations GmbH, Bahnhofstr. 32, 93483 Pöding, Alemanha

Registro comercial de Regensburg: HRB 5254. Número de identificação do IVA: DE198206418. Local de cumprimento e foro competente: Cham. Uma empresa do grupo HERRMANN AG, feita na Alemanha com paixão.

Responsabilidade por links. Nosso site contém links para sites de terceiros, sobre cujo conteúdo não temos influência. Por isso, não assumimos responsabilidade por esses conteúdos. O fornecedor ou operador de cada site é responsável pelo conteúdo. As páginas foram verificadas quanto a possíveis infrações legais no momento da criação dos links, sem identificação de conteúdo ilegal. O monitoramento contínuo não é razoável sem indícios concretos de infração. Ao tomarmos conhecimento de uma infração, removeremos o link imediatamente.

1. As condições a seguir são a base contratual das nossas relações comerciais com os compradores dos nossos produtos e integram o contrato quando aceitamos uma proposta. Versão: agosto de 2013. Condições próprias do comprador que sejam contrárias ou diferentes são excluídas. Opomo-nos expressamente a qualquer proibição de cessão incompatível. Aceitamos as propostas dos compradores exclusivamente com base nas nossas condições de venda, entrega, instalação e reparo.

2.1 Podemos ceder os créditos decorrentes da relação comercial. Nossos recebíveis foram cedidos à BFS finance GmbH, Verl. Somente os pagamentos feitos à BFS finance GmbH extinguem a dívida. Os dados bancários constam da informação na nota fiscal.

2.2 Nossas propostas não são vinculantes, salvo quando expressamente declaradas juridicamente obrigatórias. Nos demais casos, constituem uma "invitatio ad offerendum", um convite à apresentação de propostas. O contrato só se forma com nossa confirmação por escrito do pedido. Acordos acessórios verbais e garantias dadas por funcionários ou representantes dependem da nossa confirmação por escrito para terem validade jurídica.

3. O local de cumprimento das nossas obrigações é a sede ou o depósito de entrega correspondente. A obrigação de entrega é cumprida pela individualização e disponibilização do produto e sua entrega ao transportador, nos termos do § 243 do Código Civil alemão (BGB). Os custos do envio são de responsabilidade do comprador, incluindo impostos, taxas alfandegárias e despesas semelhantes decorrentes do transporte.

4. A individualização do produto transfere ao comprador o risco relativo ao cumprimento da prestação. Na ausência de instruções específicas, escolhemos um transportador adequado, sem que isso gere responsabilidade de nossa parte.

5. Os preços são líquidos, acrescidos do IVA legal, com retirada na fábrica ou no depósito. Somam-se os custos de embalagem e, quando aplicável, instalação no local e despesas adicionais. Se transcorrerem mais de quatro meses entre a confirmação e a entrega, poderemos cobrar o preço vigente no dia.

6. Os prazos de entrega só são vinculantes quando expressamente indicados como tais na confirmação do pedido. Caso contrário, são estimativas, podendo ser excedidas em até seis semanas sem gerar direitos ao comprador. Se, após a confirmação, constatarmos que não poderemos cumprir o pedido, o prazo ou o prazo adicional, poderemos rescindir o contrato sem gerar direito de regresso contra nós. Adiantamentos recebidos serão devolvidos. Entregas parciais são permitidas quando economicamente úteis ao comprador.

7. Se o comprador rescindir o contrato sem motivo que nos seja imputável e que autorize a rescisão, deverá pagar uma indenização fixa de 12,5% do valor líquido do pedido, incluindo IVA, sem necessidade de comprovação específica do dano.

8. A mesma obrigação se aplica se precisarmos rescindir por razões relacionadas ao comprador conhecidas posteriormente. Isso inclui insolvência, mesmo sem abertura formal de processo; declaração patrimonial sob juramento; outras circunstâncias relevantes que afetem a capacidade de crédito; ou tentativas frustradas de financiamento ou leasing, salvo quando previstas expressamente como condição resolutiva.

9. Nossa responsabilidade limita-se a dolo e culpa grave.

10. O comprador deve comunicar por escrito os defeitos evidentes em até duas semanas após receber o produto; caso contrário, perde o direito de exigir a garantia. O envio dentro do prazo é suficiente. Cabe ao comprador provar todos os requisitos da pretensão, especialmente o defeito, o momento de sua identificação e a comunicação dentro do prazo.

11.1 Em caso de defeito, ofereceremos inicialmente reparo ou fabricação de um novo produto, a nosso critério. Se recusarmos de forma séria e definitiva o cumprimento, recusarmos a correção por custos desproporcionais, a correção falhar ou for inexigível do comprador, ele poderá escolher apenas a redução do preço ou a rescisão. Não há direito de rescisão em caso de descumprimento ou defeito de pequena importância.

11.2 Garantia: 12 meses.

11.3 Exclusão de responsabilidade por serviços não autorizados em produtos da Herrmann Innovations GmbH.

12. Se o comprador optar pela rescisão após uma correção malsucedida de defeito material ou jurídico, não terá direito adicional à indenização pelo defeito. Se optar por indenização após a correção malsucedida, permanecerá com o produto quando isso for razoável. A indenização limita-se à diferença entre o preço de compra e o valor do produto defeituoso, salvo se tivermos causado o descumprimento de forma fraudulenta.

13. Os direitos decorrentes de defeitos, salvo os relativos a edificações ou serviços de planejamento e supervisão correspondentes, prescrevem em um ano após a entrega. Isso não se aplica se o comprador não nos tiver comunicado o defeito dentro do prazo.

14. Não concedemos ao comprador garantias no sentido jurídico. As garantias da fabricante permanecem inalteradas.

15.1 Reservamos a propriedade do produto até a quitação integral de todos os créditos pendentes.

15.2 O comprador deve tratar o produto com cuidado. Se forem necessárias manutenções ou inspeções, deve realizá-las regularmente por sua conta.

15.3 O comprador deve informar imediatamente qualquer acesso de terceiros ao produto, como penhora, bem como danos ou destruição. Também deve comunicar imediatamente a mudança de posse ou de residência.

15.4 Podemos rescindir o contrato e exigir a devolução do produto em caso de descumprimento pelo comprador, especialmente atraso no pagamento ou violação das obrigações dos itens 16.2 e 16.3 desta disposição.

15.5 O comprador está autorizado, de forma revogável, a revender ou processar o produto no curso normal de suas atividades. Desde já, cede a nós todos os créditos contra clientes ou terceiros decorrentes da revenda ou processamento, até o valor final da fatura, incluindo IVA, independentemente de o produto ter sido processado. Aceitamos a cessão. Havendo relação de conta corrente conforme o § 355, parágrafo 2, BGB/HGB, a cessão antecipada também abrange o saldo reconhecido. A autorização para cobrança permanece após a cessão, assim como nosso direito de cobrar diretamente. Comprometemo-nos a não exercer a cobrança enquanto o comprador cumprir suas obrigações com as receitas recebidas, não estiver em atraso e, especialmente, não houver pedido de insolvência, procedimento extrajudicial de acordo com credores para regularização de dívidas conforme o § 305 I 1 InsO, processo relativo a cheque ou letra de câmbio, ou suspensão de pagamentos. Nesses casos, poderemos exigir a identificação dos créditos cedidos e de seus devedores, todas as informações e documentos necessários à cobrança e a comunicação da cessão ao devedor. A autorização para cobrança abrange o saldo total.

15.6 Com o fim da autorização para cobrança conforme o item 5 desta cláusula, o comprador também perde a autorização para instalar, misturar de forma inseparável ou processar os produtos com reserva de propriedade.

15.7 Se o comprador incorporar o produto com reserva de propriedade como parte essencial do seu imóvel, cede desde já os créditos decorrentes da venda comercial do imóvel ou de direitos sobre ele, até o valor do produto, com todos os direitos acessórios e prioridade sobre o saldo restante. Aceitamos a cessão.

15.8 A pedido do comprador, liberaremos as garantias que excederem em mais de 20% os créditos garantidos, considerando seu valor realizável. Salvo comprovação de valor inferior, serão usados o preço de aquisição do comprador ou, em caso de processamento, o custo de fabricação do bem dado em garantia ou da participação em copropriedade. Poderá ser aplicado um desconto de avaliação permitido de até 45% do crédito garantido por possíveis perdas de receita. A escolha da garantia a liberar cabe a nós.

16.1 As faturas devem ser pagas em até duas semanas após a emissão. Salvo autorização expressa por escrito, o pagamento deve ser feito sem deduções.

16.2 O fornecedor pode ceder seus créditos de fornecimentos e serviços para fins de financiamento.

17.1 Se o parcelamento tiver sido autorizado por escrito, o saldo restante vencerá imediatamente se uma parcela ficar em atraso por mais de um mês ou se, pela terceira vez, as parcelas não forem pagas integralmente e/ou no prazo.

17.2 Em caso de atraso em um pagamento, todos os demais créditos vencerão imediatamente, sem necessidade de notificação específica.

18. A compensação com créditos do comprador é excluída, salvo quando esses créditos forem incontroversos ou reconhecidos por decisão judicial definitiva.

19. As peças substituídas passam a ser de nossa propriedade. Só haverá abatimento se isso for expressamente acordado por escrito.

20. Os custos de reparo são calculados pelo tempo de trabalho e pelo material utilizado. Nossos técnicos devem elaborar relatórios de trabalho, a serem assinados também pelo comprador. Aplicam-se as tarifas de mão de obra vigentes na data de emissão da fatura.

21.1 Estas condições também se aplicam a clientes no exterior. São excluídas a Convenção de Haia sobre Compra e Venda de 1º de julho de 1964, a EKG e a EKAG de 17 de julho de 1973.

21.2 Para fornecimentos e serviços a compradores no exterior, fica expressamente acordado que todos os custos judiciais e extrajudiciais de cobrança pelo fornecedor, em caso de atraso do comprador, serão de responsabilidade do comprador.

22.1 Se a parte contratante for comerciante, o foro para todas as disputas será o da sede do fornecedor. O fornecedor também poderá ajuizar ação no foro da parte contratante.

22.2 A relação contratual de ambas as partes está sujeita exclusivamente ao direito alemão.

23. Se alguma disposição for inadmissível, sua invalidade ficará limitada à cláusula correspondente. Ela será interpretada de forma complementar, considerando as intenções das partes e as disposições legais, da maneira mais próxima possível da cláusula original.

Copyright © Herrmann Innovations GmbH 2022. Todos os direitos reservados. A reprodução parcial ou integral sem autorização expressa é proibida. As marcas e os nomes de produtos pertencem aos respectivos titulares.